



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Lei nº 1.987/2020, de 17 de julho de 2020.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFINAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA-GO, 17 107 12020


ADM

“Altera a Lei Municipal nº 643, de 09 de março de 1976 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições da República e do Estado e Goiás e, ainda, pela Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 643, de 09 de março de 1976 passa a vigorar com a seguinte redação:

Redação Original

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Asilo São Vicente de Paula de Silvânia-GO.

Redação Modificada

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o **Lar dos Idosos de Silvânia (LIS)**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Silvânia/GO, aos 17 (treze) dias do mês de julho de 2020.


Pedro Henrique do Prado Caixeta
Prefeito Municipal